



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 286/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 746143**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil**. Aos 04 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 098/2018. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 07 de dezembro de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 13 de dezembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 –BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - no valor unitário de R\$ 2,86. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 02 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 4,97. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 03 –D.P. DA SILVA JUNIOR ELETRICOS - EIRELI** - no valor unitário de R\$ 6,05. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936455), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936472), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936487), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 04 – DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**- no valor unitário de R\$ 9,60. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936566), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: *"1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015."* Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de **comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Considerando que, a empresa **não apresentou a referida certidão**. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 9,67, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 10,89. A

empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 06 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 12,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 07 – DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** - no valor unitário de R\$ 11,58. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936566), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de **comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Considerando que, a empresa **não** apresentou a referida certidão. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$11,59, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,14. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 09 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 3,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 10 – IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA - ME** - no valor unitário de R\$ 18,28. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP I**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 18,29, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 4,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento

convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 12 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 4,67. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 13 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 4,95. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752) , portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 5,11, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 14 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 15 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 5,64. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752) , portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 5,67, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 17 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 18 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,51. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 19 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,83. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no

subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 20 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,83. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 21 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 1,15. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752) , portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 1,19, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 22 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 1,59. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 23 –APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 1,79. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 24 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,43. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 25 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de 2,89. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752) , portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 2,91, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 26 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 2,89. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752) , portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 2,93, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de

habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 27 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** - no valor unitário de R\$ 3,88. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de dezembro de 2018 às 10h57min(documentos SEI nºs 2938620, 2938639 e 2938646), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 3,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 28 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 4,49. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 4,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 4,65. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 4,68, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 30 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,97. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de dezembro de 2018 às 10h57min(documentos SEI nºs 2938620, 2938639 e 2938646), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 5,99, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 31 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,59. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 32 – CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA** - no valor unitário de R\$ 5,54. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936665), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o*

Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015." Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 02 de agosto de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 5,75, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 33 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$27,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora.

**ITEM 34 – CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA-** no valor unitário de R\$ 6,59. Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, diretamente na plataforma eletrônica "Licitações-e" do Banco do Brasil, em 10 de dezembro de 2018: "*Pedimos desclassificação desse item o valor é inexequível demos o lance erroneamente! O valor normal seria R\$22,27.*" (documento SEI nº3102425). Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: "*(...). O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*". Deste modo, não foi aceito o pedido de desclassificação. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa desclassificada, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 6,60 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 35 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,73. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora.

**ITEM 36 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 22,15. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora.

**ITEM 37 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 6,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora.

**ITEM 38 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$3,87. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não

atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 24,90, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 39 – CKW ELECTRIC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO LTDA** - no valor unitário de R\$ 6,57. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936665), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 02 de agosto de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 6,58, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 40 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 24,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 41 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 24,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 42 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 3,61. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 43 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 4,14. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 44 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 2,04. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do

instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 45 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 8,85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 46 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 47 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 3,73. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 48 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 6,38. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 49 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 58,11. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 50 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 25,53. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 51 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 88,10. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 52 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 45,96. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 53 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$ 2,56. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº*

8.538, de 06 de outubro de 2015." Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 2,57, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 54 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 22,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 55 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,34. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 56 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 29,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 57 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 2,81. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 58 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 7,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 31 de outubro de 2018(documento SEI nº 2651768), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº2651774), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2651787), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 59 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 4,49. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 60 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,50. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 61 –BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 1,52. A

empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 62 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**- no valor unitário de R\$ 0,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 63 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**- no valor unitário de R\$ 2,88. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 2,89, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 64 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 2,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 65 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 4,74. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 66 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 1,20. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 14 de dezembro de 2018 às 10h31min(documentos SEI nºs 2936739, 2936744 e 2936752), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 1,28, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 67 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento

convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 68 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,21. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 69 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 0,24. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 70 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$ 1,68. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 1,69, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 71 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 0,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 72 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 88,67. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 73 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 37,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 74 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,40. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº

2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 75 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,67. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 76 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 2,65. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 77 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$2,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 2,31, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 78 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$11,35. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 11,36, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 79 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$9,09. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e*

*Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.* " Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 9,10, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 80 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 4,21. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 45,12, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 81 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$ 48,03. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital regra no subitem 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 48,04, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 82 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 15,41. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), observou-se que, foi postada eletronicamente oferta da marca:"Tubovalle"(documento SEI nº 2871781). No entanto, na proposta escrita consta a marca "Tuboville", (documento SEI nº 2936702). Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3059707, na data de 23 de janeiro de 2019, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Em resposta, na data de 23 de janeiro de 2019, a empresa manifestou-se: "*Analisando a proposta escrita houve equívoco no preenchimento da mesma. A marca ofertada correta é Tubovalle conforme proposta eletrônica. Estaremos protocolando no setor responsável a proposta correta.*" (documento SEI nº 3082002). Desta forma, em 28 de janeiro de 2018, a empresa apresentou proposta ajustada contendo a marca "*Tubovalle*" para o referido item (documento SEI nº 3102271), validando assim a marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo

portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 83 – SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI** - no valor unitário de R\$ 30,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936214), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Considerando que, esta licitação é destinada à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme estabelece o subitem 1.1.3 do Edital: "*1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.*" Considerando que, o edital rege no subitem 9.2.1 a apresentação da **Certidão Simplificada** atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de **comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**. Considerando que, a empresa arrematante **apresentou a referida certidão com data de expedição em 14 de setembro de 2018**, portanto, vencido para esta convocação. Deste modo, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não restar comprovada a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 30,31, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 84 – BRÁSIDAS EIRELI** - no valor unitário de R\$ 3,70. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936279), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936302), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936318), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 85 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 4,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRÁSIDAS EIRELI**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 4,19, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 86 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 16,29. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 87 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 8,24. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 88 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$10,91. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 89 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$7,05. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento

convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 90 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 26,09. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 91 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 36,94. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 92 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 52,92. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 93 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 34,52. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 06 de novembro de 2018 (documento SEI nº 2683388), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2683408), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2683435), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 94 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,62. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 95 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 96 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 26,29. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 97 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 10,07. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936167), observou-se que, foi postada eletronicamente oferta da marca: "Molan", (documento SEI nº 2872266). No entanto, na proposta escrita consta a marca "Morlan" (documento SEI nº 2936167). Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3056456, na data de 23 de janeiro de 2019, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Em resposta, na mesma data, a empresa manifestou-se: "*A divergência dos nomes da marca nas propostas foi apenas erro de digitação. Uma vez que, na proposta escrita onde aparece "Morlan" está correto. Houve o erro somente na proposta eletrônica. Assim, peço que desconsiderem o erro de digitação. E a marca correta dos itens de arame galvanizado é "Morlan"*".

(documento SEI nº 3076834). Considerando tratar-se de mero erro ortográfico e, conforme justificativa da arrematante, valida-se a marca "*Morlan*" apresentada para o item em questão. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 98 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 11,33 A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 99 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 11,34. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 100 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 11,69. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), observou-se que, foi postada eletronicamente oferta da marca: "*Molan*", (documento SEI nº 2872266). No entanto, na proposta escrita consta a marca "*Morlan*"(documento SEI nº 2936167). Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 3056456, na data de 23 de janeiro de 2019, no intuito de confirmar a marca do produto ofertado. Em resposta, na mesma data, a empresa manifestou-se: "*A divergência dos nomes da marca nas propostas foi apenas erro de digitação. Uma vez que, na proposta escrita onde aparece "Morlan" está correto. Houve o erro somente na proposta eletrônica. Assim, peço que desconsiderem o erro de digitação. E a marca correta dos itens de arame galvanizado é "Morlan"*".(documento SEI nº 3076834). Considerando tratar-se de mero erro ortográfico e, conforme justificativa da arrematante, valida-se a marca "*Morlan*" apresentada para o item em questão. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 101 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 13,66. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936522), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 102 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 8,51. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 103 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**- no valor unitário de R\$ 0,01. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 0,02, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 104 – S.A DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME** - no valor unitário de R\$ 0,01. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para

o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 0,03, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 105 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 0,02. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 106 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 12,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 107 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 13,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 10 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936157), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936167), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936187), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 108 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 30,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 109 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 24,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 110 – LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 20,08. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 11 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936376), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936400), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documento SEI nº 2936423), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 111 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 8,62. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**.

**ITEM 112 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 1,91. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a

empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 113 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 20,33. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 114 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$5,02. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936512), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936522), consta da proposta escrita apresentada o valor total de R\$ 11.234,50. Entretanto, em análise ao produto da multiplicação do valor unitário ofertado de R\$5,02, pela referida quantidade de 2.233,5 Kg, obtem-se o valor total de R\$ 11.212,17. Considerando que, o critério de julgamento, bem como a fase de lances ocorrem pelo valor unitário por item. Considerando que, o edital estabelece no subitem 6.3: *“Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.”* Considerando, ainda, o disposto no subitem 10.13 do edital: *“No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.”* Com o objetivo de obter subsídios para o julgamento da proposta apresentada na licitação em epígrafe, a Pregoeira solicitou manifestação da empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, através do Ofício SEI nº 3056461, na data de 23 de janeiro de 2019, no intuito de retificar o valor total da proposta, considerando o valor unitário ofertado de R\$ 5,02. Em resposta, na data de 24 de janeiro de 2019, a empresa apresentou proposta retificada, mantendo o valor unitário ofertado, e resultando no valor total de R\$11.212,17 (documento SEI nº 3096682). Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2936536), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 115 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$3,89. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 116 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$6,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 117 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$16,16. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 118 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP** - no valor unitário de R\$64,99. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 17 de dezembro de 2018 às 10h57min (documentos SEI nºs 2938620, 2938639 e 2938646), portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, e informa que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 65,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04

(quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 119 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** - no valor unitário de R\$ 5,34. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2018(documento SEI nº 2936697), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços(documento SEI nº 2936702), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação(documentos SEI nº 2936708 e 2936716), por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 04, 07, 10, 13, 15, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 38, 39, 53, 63, 66, 70, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 103, 104 e 118, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2019, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2019, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3102441** e o código CRC **3F802A2F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.112896-8

3102441v37

3102441v37